



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL N° 135/2014 – PROEN

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão comunica aos interessados a abertura de inscrições para os Processos Seletivos Simplificados objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas na Lei n° 9.849, de 26.10.99 (DOU 27.10.99), Decreto n° 6.944 de 21 de agosto de 2009 (DOU 24/08/2009), Decreto n° 7.485 de 18 de maio de 2011 (DOU 19/05/2011) e Resolução CONSEPE n° 13/97, conforme a seguir:

1. Da Unidade Acadêmica, da Subunidade Acadêmica, das Áreas/Subáreas, dos Pré-Requisitos, do Regime de Trabalho e do Número de Vagas:

Unidade Acadêmica /Subunida de Acadêmica	Área/Subárea do Seletivo	Pré-Requisitos	RT	N° de Vagas
CCBS/Departamento de Odontologia II/São Luis	Ortodontia	Graduação em Odontologia e Especialização em Ortodontia e (Mestrado em Ortodontia ou Odontologia ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva)	40h	01
CCSO/Departamento de Educação I/São Luis	Didática, Estágio e Metodologias de Ensino dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação	40h	01
CCSO/Departamento de Turismo e Hotelaria/São Luis	Turismo	Graduação em Turismo e Especialização em Turismo ou Hotelaria.	40h	01
CCSO/Departamento de Direito/São Luis	Direito Público	Graduação em Direito e Especialização em Direito	40h	01
CCSO/Departamento de Direito/São Luis	Direito Privado	Graduação em Direito e Especialização em Direito	40h	01
CCH/ Departamento de Psicologia/São Luis (R)	Psicologia Comportamental	Graduação em Psicologia e Especialização em qualquer área.	40h	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CCH/ Departamento de História/São Luis (R)	Teoria da História	Graduação em História e Especialização em História	40h	01
CCET/Departamento de Matemática/São Luis (R)	Estatística	Graduação em Estatística, Matemática ou Engenharias e Especialização em qualquer área.	40h	01
CCET/Departamento de Matemática/São Luis (R)	Tópicos de Matemática	Graduação em Matemática ou Engenharias e Especialização em qualquer área	40h	01
CCSST/Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos/ Imperatriz (R)	Matemática	Graduação em Matemática ou Física, com Especialização em qualquer área.	40h	01
CCSST/Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos/ Imperatriz (R)	Processos em Engenharia Química	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharias Química e Mestrado em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química.	40h	01

2. O período de inscrição será de **07 A 26 DE MAIO DE 2014**, na **Subunidade Acadêmica promotora do Seletivo, de acordo com o horário de expediente da mesma**. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido a(o) Chefe(a)/Coordenador(a) da Subunidade Acadêmica, acompanhado de *Curriculum Vitae*, plataforma LATTES, comprovado e instruído com os documentos obrigatórios relacionados abaixo, devidamente autenticados, ou apresentar ao responsável pelo recebimento das inscrições o original e cópia para que este possa validá-la conferindo com o original:

- a) Cédula de identidade (civil ou militar);
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (título e comprovante de votação);
- e) Diploma de graduação acompanhado do histórico escolar correspondente e de Pós-Graduação, quando for o caso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- f) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, a ser recolhido no Banco do Brasil.
3. A Guia de Recolhimento da União – GRU e o Requerimento de Inscrição referido no Item 2 deverão ser obtidos na Subunidade Acadêmica ou no sítio eletrônico da Universidade (www.ufma.br). **Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida**, exceto se o Processo Seletivo for cancelado por decisão da Universidade.
4. Após a realização da inscrição, o candidato deverá, junto à Subunidade Acadêmica, tomar todas as informações necessárias quanto à programação para a realização do certame.
5. Os resultados dos Seletivos serão disponibilizados no Diário Oficial da União por meio de Edital, com base no Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 – ANEXO II (Quadro de Vagas X Número Máximo de Candidatos Aprovados).
6. A Comissão Examinadora do Seletivo, em cumprimento ao Art. 16 do Decreto 6.944 e seus parágrafos, de 21 de agosto de 2009, para subsidiar a divulgação do resultado final do certame no Diário Oficial da União, comporá a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o ANEXO II do referido Decreto, por ordem de classificação.
7. Como o certame será realizado em mais de uma etapa, a Comissão Examinadora do Seletivo, em cumprimento ao Art. 16 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, deve levar em conta a **Prova Didática** como PRIMEIRA ETAPA do Seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II: QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
(...)	(...)

8. Os valores dos vencimentos pagos aos professores substitutos são os seguintes:

CLASSE/TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTOS R\$
Auxiliar A (Graduado)	40 horas	2.714,89
Auxiliar A (Especialista)	40 horas	2.968,02
Assistente A (Mestre)	40 horas	3.549,94
Adjunto A (Doutor)	40 horas	4.649,65

9. O **contrato de trabalho** terá vigência por um período de **6 (seis) meses**, com possibilidade de renovação a cada 6 meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, consultada a Pró-Reitoria de Ensino, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total (conforme item 10 das Normas e Procedimentos para a Contratação de Professores Substitutos).

10. Não é permitida a recontração de candidato com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos **24 (vinte e quatro)** meses do encerramento do último vínculo, embora não seja proibida a participação do candidato na seleção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

11. Todas as atividades relativas aos seletivos serão de responsabilidade das respectivas Subunidades Acadêmicas promotoras do certame.
12. **O prazo de validade do Processo Seletivo, para efeito de contratação, será de 01(um) ano** (Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002), contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação da Subunidade Acadêmica e Anuência da Pró-Reitoria de Ensino.

São Luís, 06 de maio de 2014.

Prof.^a. Dr.^a. ISABEL IBARRA BABRERA
Pró-Reitora de Ensino